



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100 DE 14 DE Maio de 2024.

“Padroniza a utilização de equipamento de Ponto eletrônico e software de gestão na Prefeitura municipal de Arroio Grande /RS, na forma que especifica, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Município já possui a quantidade de 20 (vinte) equipamentos em funcionamento;

Considerando que um equipamento de marca e software diferentes traria prejuízos operacionais e financeiros ao Município;

Considerando que o atual aparelho em uso pelo Município só possui capacidade operacional com o software *Secullum ponto web*;

Considerando os Artigos 40, 41 inciso I alínea (a) e artigo 43 da Lei 14.133/21 que versam sobre a necessidade de padronização;

DECRETA:

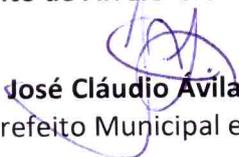
Art. 1º. Fica padronizado o uso equipamento de ponto eletrônico da marca TOP DATA e do software SECULLUM PONTO WEB, para uso nas dependências da Prefeitura Municipal de Arroio Grande bem como de suas respectivas Secretarias;

Art. 2º. A manutenção dos equipamentos ficará a cargo da empresa fornecedora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Arroio Grande/RS, 14 de Maio de 2024.


José Cláudio Ávila da Silva,
- Prefeito Municipal em exercício-